
	<p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</p> <p style="text-align: center;">MUSEU CÂMARA CASCUDO</p> <p style="text-align: center;">TEL: (84) 3342-2289 Ramal 404</p> <p style="text-align: center;">museucc@mcc.ufrn.br http://www.mcc.ufrn.br</p>	
---	--	---

EDITAL MCC/UFRN Nº 001/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A 17ª PRIMAVERA DOS MUSEUS NO MUSEU CÂMARA CASCUDO DA UFRN

O Museu Câmara Cascudo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MCC/UFRN), unidade suplementar da Reitoria, torna público este Edital de Chamada Pública para seleção de empresas interessadas em patrocinar o evento 17ª Primavera de Museus no MCC/UFRN.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital de Chamada Pública tem por finalidade selecionar empresas interessadas em patrocinar o evento 17ª Primavera de Museus no MCC/UFRN (EV101-2023).

1.2 A Primavera de Museus no MCC/UFRN vai ocorrer entre os dias 18 e 23 de setembro de 2023, terça-feira a sábado. O evento terá programação variada, contemplando ações educativas, científicas, lúdicas, artísticas, culturais, de entretenimento, lazer e bem estar, de forma presencial, no MCC/UFRN, no bairro do Tirol, e on-line, nas redes sociais e canais do MCC-UFRN.

1.3 Estima-se que as ações atinjam direta e presencialmente cerca de 1,5 mil pessoas e, indiretamente, pelo menos 25 mil pessoas, por meio de ações de divulgação no site e nas redes sociais e canais próprios do museu, além de divulgação adicional em canais da UFRN e de parceiros.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de empresas e instituições interessadas em patrocinar a Primavera de Museus do MCC-UFRN, com direito à exploração de publicidade de marca conforme detalhado neste edital.

2.2 Como contrapartida à exploração de publicidade da marca, os patrocinadores promoverão o fornecimento de materiais, a contratação dos serviços ou demais itens previstos no **Anexo I** deste edital.

2.3 A publicidade da marca ocorrerá única e exclusivamente nos meios e mídias e nas condições descritas no **Anexo II** deste edital.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 Poderão se candidatar a patrocinadores do evento as instituições e empresas públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, interessadas em associar a imagem à programação de eventos do MCC-UFRN.

3.2 As propostas de apoio ao evento devem ser enviadas por e-mail para o endereço eletrônico museucc@mcc.ufrn.br, no período de 1º de setembro a 15 de setembro de 2023, contendo a proposta em formato .PDF, preenchida e assinada pelo representante legal da empresa ou instituição patrocinadora, conforme modelo constante no **Anexo III** deste edital. Não serão aceitas remessas de propostas por outros meios.

3.3 A proposta deverá contemplar, minimamente, um dos lotes veiculados nesta chamada pública. A critério do proponente, a proposta poderá contemplar mais de um lote.

3.4 Encontram-se impedidas de participar como patrocinadora as entidades ou empresas que:

- a) estejam com restrições cadastrais ou impedimentos de celebrar contratos com a Administração Pública;
- b) detenham, entre seus dirigentes, cônjuges, companheiros ou parentes até segundo grau de dirigentes do MCC-UFRN;
- c) atentem contra o meio ambiente e a dignidade humana nas condições de trabalho, respondendo a condenações nestas áreas;
- d) que produzam, distribuam ou comercializem fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas;
- e) instituições religiosas e partidos políticos.

3.6 Serão consideradas aptas as propostas que atendam aos critérios deste edital, e automaticamente desclassificadas aquelas encaminhadas fora do prazo ou que descumpram itens deste edital.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A participação neste edital implica a aceitação de todos os seus termos.

4.2 A Diretoria do MCC-UFRN reserva-se o direito de analisar e selecionar propostas fora deste edital, após a conclusão do mesmo, seja mediante patrocínio ou outros mecanismos de financiamento, de modo a contemplar eventuais lotes não patrocinados pelo edital.

4.3 Deverá ser fornecido o logotipo da marca da empresa, colorido e preto-e-branco, preferencialmente vetorizado nos formatos .AI e .PNG com fundo transparente para aplicação nos materiais de divulgação.

4.4 Casos omissos serão deliberados e definidos pela Direção do MCC-UFRN.

4.5 Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas ficam disponíveis o telefone (84) 3342-2289 (ramal 404) e o e-mail museucc@mcc.ufrn.br.

Natal/RN, 1º de setembro de 2023.

Prof. Olavo Bessa
Diretor do Museu Câmara Cascudo da UFRN

ANEXO I

DETALHAMENTO DOS ITENS A SEREM FINANCIADOS

1 - Irmandades do Rosário no Museu

Um momento de destaque da programação da 17ª Primavera dos Museus no MCC será a participação das Irmandades dos Negros do Rosário da cidade de Jardim do Seridó e da comunidade quilombola Boa Vista, em Parelhas, ambas no Seridó potiguar. Tradição com mais de 200 anos no estado, as irmandades são pesquisadas pela equipe do museu desde 1963.

Para marcar os 60 anos de pesquisas sobre o tema, as Irmandades participarão presencialmente de atividades no museu, onde também farão o seu tradicional cortejo.

O patrocinador que optar por este lote deverá providenciar ajuda de custo de R\$ 4 mil (quatro mil reais), a ser paga diretamente às irmandades, para fins de gastos com hospedagem e alimentação em Natal para cerca de 40 integrantes dos grupos. Os contatos entre patrocinador e irmandades serão providenciados pela equipe do museu.

2 - Material gráfico

O patrocinador que optar por este lote deverá contratar os serviços abaixo listados e efetuar posterior doação ao museu, conforme artes submetidas pela equipe do MCC-UFRN, conforme lista abaixo.

- 50 camisetas – confeccionadas em algodão, com artes personalizadas e coloridas no peito e costas, de tamanhos variáveis (a serem indicados posteriormente pela equipe do museu);
- 50 cartazes tamanho A3, coloridos, conforme arte encaminhada pela equipe do museu.
- Impressão de painel de 2 x 3 metros, para exibição da identidade visual do evento e das logomarcas dos patrocinadores

Com base em pesquisa prévia realizada pela equipe do museu, o valor total dos itens será de R\$2,3 mil. O patrocinador deverá encaminhar os materiais para produção com as artes estabelecidas pelo museu, efetuar o pagamento à gráfica e, posteriormente, realizar a doação ao MCC/UFRN.

3 - Mostra audiovisual

No sábado, 23 de setembro, será realizada uma mostra audiovisual com curtas-metragens potiguares do catálogo do projeto Kurta na Kombi, com foco nas temáticas indígena e quilombola, seguindo o tema geral do evento.

O patrocinador que escolher este lote deverá realizar o pagamento diretamente ao projeto Kurta na Kombi, responsável pelo catálogo e curadoria de curtas, assim como pela parte técnica da projeção, orçado em R\$1.500 (mil e quinhentos reais).

4 - Minha comunidade vai ao museu

O projeto de Extensão “Minha comunidade vai ao museu” (PJ536-2023), desenvolvido pelo Museu Câmara Cascudo da UFRN, tem como foco levar à instituição pessoas em diferentes situações de vulnerabilidade social, para visita das exposições, do Parque do Museu e a realização de atividades educativas, assim como pessoas de outras cidades que tenham sido alvo de pesquisas do museu.

O patrocinador deverá fornecer ou contratar empresa especializada no fornecimento de lanches simples para o público-alvo do projeto, conforme lista abaixo, totalizando 400 pessoas distribuídas entre diferentes grupos. Os itens deverão ser entregues no museu, cuja equipe se encarregará da distribuição às pessoas atendidas pelo projeto.

A lista abaixo é exemplificativa e pode vir a ser alterada, com o acréscimo ou a supressão de itens, conforme disponibilidade de fornecimento e posterior acordo entre patrocinador e museu. Com base em pesquisa prévia realizada pela equipe do museu, cada lanche provavelmente custará algo entre R\$2 e R\$3, com previsão de custo total na ordem de R\$800 a R\$1.200.

- 20 kg de polpa de fruta para suco, de pelo menos 2 sabores diferentes
- 20 bolos de 1kg
- 10 pacotes de café de 250g
- 20 pacotes de bolacha água e sal ou bolacha salgada diversa
- 400 unidades de frutas pequenas, como bananas ou maçãs
- 10 pacotes de guardanapos com 50 unidades cada
- 05 pacotes de copos descartáveis com 100 unidades cada

ANEXO II

DA CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

1. A exibição das logomarcas dos patrocinadores, assim como outras contrapartidas possíveis, seguirão o disposto neste anexo.

2. As logomarcas dos patrocinadores serão inseridas em todo o material de divulgação digital da Primavera dos Museus 2023 no MCC/UFRN e no material impresso, assim como na página do site do museu relativa ao evento.

2.1 No material gráfico, as logos estarão dispostas em uma barra localizada na parte inferior das artes (digitais ou impressas) ou na parte de trás das camisetas; no caso de publicações do tipo carrossel em redes sociais, as artes serão postadas de forma subsequentes aos conteúdos das postagens; no site do museu, as marcas serão exibidas em uma barra na página relativa ao evento.

2.2 As camisetas só serão produzidas caso haja o aporte de financiamento externo relativo a este item, não havendo qualquer obrigação do museu em produzi-las por conta própria. Os demais itens gráficos impressos (cartazes e painel com identidade do visual evento e marcas dos patrocinadores) também poderão ser cancelados ou ter seu quantitativo e/ou dimensão reduzidos em caso de não atingimento dos patrocínios solicitados neste edital.

2.3 As logomarcas serão posicionadas em ordem, da esquerda para a direita, seguindo a ordem do número do lote escolhido no Anexo 1, e anunciadas como “apoio”.

2.4 Caso algum patrocinador opte por financiar dois ou mais lotes, terá sua logomarca anunciada como “patrocínio” e poderá realizar ações promocionais durante o evento, como distribuição de brindes, venda de produtos e afixação de banners em espaços a serem posteriormente acordados com a equipe do museu, e terá reservado espaço para fala institucional na abertura e no encerramento da 17ª Primavera dos Museus no MCC/UFRN.

3. Além da inserção das logomarcas, o MCC/UFRN se compromete a fazer o anúncio verbal das instituições apoiadoras e patrocinadoras em cada sessão de trabalho (oficina, mesa redonda, apresentações culturais, abertura de mostras/exposições, etc).

4. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa e político-partidária.

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Ao Museu Câmara Cascudo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Assunto: Proposta de patrocínio – Edital nº 01/2023

Senhor Diretor,

Para que se realizem as ações para a 17ª Primavera dos Museus no MCC-UFRN, a empresa/instituição _____ (razão social), CNPJ nº _____, apresenta a sua proposta para participação no edital de apoio cultural para obtenção de patrocínio nº 01/2023, através da doação, fornecimento ou pagamento dos itens previstos no Anexo 1 do referido edital correspondente ao(s) lote(s) de número(s) _____. A empresa declara, para os devidos fins, que não se enquadra nos casos previstos no item 3.4 do referido edital.

Atenciosamente,

Assinatura do responsável legal

(local) _____, ____ de _____ de 2023.

Nome do responsável legal: _____

CPF do responsável legal:

Telefone: ()